



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2022

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A RETIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO.

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00016787/2019-81

SIGGO Nº: 040800

CONTRATANTE: O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

CONTRATADA: a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.743.357/0001-32**, com sede na SOPI - Conjunto "D" - Lote 08 - Loja 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF.

AUTORIZO o apostilamento do (SEI 37425365), para **retificar** a **Cláusula Segunda** do **7º Termo Aditivo** (SEI 80653000) ao citado contrato, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente **Termo de Apostilamento** tem por fim **retificar** a **Cláusula Segunda** do **7º Termo Aditivo** (SEI 80653000) ao **Contrato n.º 013/2020** - DER/DF (SEI 37425365) para:

Onde se LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **paralisação do prazo de execução**, a **partir de 03/01/2022** e seu termino até emissão da nota de empenho referente ao exercício financeiro de 2022.

2.2. A paralisação citada no item 2.1 cessará com a emissão da Nota de Empenho e o novo prazo de execução será contado a partir de seu envio por e-mail da Nota de Empenho à CONTRATADA.

2.3. O **prazo de vigência** findará **30 (trinta) dias** após o **término do prazo de execução** previsto no item 2.2 desta Cláusula.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prorrogação da garantia do contrato para o novo período de vigência contratual.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **paralisação do prazo de vigência**, a **partir de 03/01/2022** e seu **termino até emissão da nota de empenho** referente ao exercício financeiro de 2022.

2.2. A paralisação citada no item 2.1 cessará com a emissão da Nota de Empenho e o **novo prazo de execução será contado** da **data de seu envio por e-mail à CONTRATADA** e findará **em até 52 (cinquenta e dois) dias corridos**.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prorrogação da garantia do contrato para o novo período de vigência contratual

AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00016787/2019-81, decorre de previsão na Cláusula Décima Segunda do **Contrato n.º 013/2020** - DER/DF (SEI 37425365), autorização do Sr. Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, §8º c/c art. 79, §5º, da [Lei Federal nº 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato (SEI 80783606 e 80198704, 80265191).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato n.º 008/2020** (SEI 44430656 e 36904003) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 25/02/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80910081 código CRC= **4E02F8B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00016787/2019-81

Doc. SEI/GDF 80910081